**Obs.: Este documento é uma minuta sugerida. O DR ou ICT deve adequar conforme as particularidades de cada projeto.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO XXXXXXXXXXXXXXX SENAI-XX** **(OU O SENAI/CETIQT) ou ICT, EMPRESA XXXXXXXXXX, EMPRESA PROPONENTE**.**(INSERIR SE FOR O CASO) E EMPRESAS PARCEIRAS (INSERIR SE FOR O CASO) NA FORMA ABAIXO:**

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO xxxxxxxxxx SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou a ICT**, sediado na Avenida xxxxxxx xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xx.xxx.xxxx/xxxx-xx, neste ato representado por seu Diretor Regional, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, profissão xxxxx**,** portador da carteira de identidade no. xxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxx em xx .xx.xx e inscrito no CPF/MF sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **SENAI-xx (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**

A empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA**com sede na cidade xxxxxxxx, situada à Rua xxxxxxxxxx, Bairro do xxxxxxxxxxx, cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Diretor Executivo, xxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil xxxxx, profissão xxxxx, portador da carteira de identidade no. xxxxxxxxxxxxxxxxx e xpedida pelo xxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, doravante denominada **EMPRESA PROPONENTE**.

A empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA**com sede na cidade xxxxxxxx, situada à Rua xxxxxxxxxx, Bairro do xxxxxxxxxxx, cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu Diretor Executivo, xxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil xxxxx, profissão xxxxx, portador da carteira de identidade no. xxxxxxxxxxxxxxxxx e xpedida pelo xxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, doravante denominada **EMPRESA PARCEIRA**.

**Considerando**que a Plataforma Inovação para a Indústria tem por objeto financiar o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços inovadores da indústria nacional.

**Considerando**que os projetos selecionados por meio desta Plataforma Inovação devem promover o aumento da competitividade e da produtividade industrial em um cenário global, por meio da inovação tecnológica e da promoção de soluções inovadoras para a segurança e saúde na indústria.

**Considerando**que no âmbito desta Plataforma foi aprovado o projeto xxxxxx, a ser executado pela **EMPRESA PARCEIRA.**

**Considerando**que compete ao **SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**, cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas;

**Considerando**que a **EMPRESA PROPONENTE** E **EMPRESAS PARCEIRAS,** tem o interesse no desenvolvimento conjunto de um produto/processo/serviço denominado XXXXXXXXXXXXXXX, que será desenvolvido dentro do escopo deste acordo com base em pesquisa de mercado por ela contratada ou elaborada;

**RESOLVEM**celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Acordo o estabelecimento de mútua cooperação entre as partícipes, visando a execução de projeto de inovação tecnológica para o desenvolvimento do produto/processo/serviço denominado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - categoria xxxxxxxxxxxxx.

1.2. O projeto será desenvolvido com base na descrição detalhada, requisitos, entregas e recursos constantes do **Anexo I  Plano de projeto**, deste Acordo,aprovado nos termos do Plataforma Inovação para a Indústria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTÍCIPES**

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partícipes se responsabilizam a:

**I - EMPRESA PARCEIRA:**

a) Disponibilizar os equipamentos, materiais e técnicos necessários para testes industriais que se fizerem necessários;

b) Disponibilizar os profissionais necessários para realizar os testes industriais do processo em desenvolvimento;

c) Prestar ao **SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados, e desenvolvimento das diversas fases dos mesmos;

d) Autorizar ao **SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**, ao SENAI Departamento Nacional a utilização de sua logomarca, informações e resultados objetos deste acordo em peças de divulgação;

e) Facilitar a execução dos testes industriais da tecnologia em desenvolvimento em suas instalações industriais;

f) Participar do financiamento da pesquisa, através da disponibilização de insumos na quantidade necessária para o desenvolvimento do trabalho, de homem/hora (XXX H.H) e de hora/máquina (XX H.M) de acordo com o previsto na contrapartida seja financeira e/ou econômica, atendidos os percentuais fixados na Plataforma Inovação para a categoria aplicável;

g) Monitorar e participar ativamente do desenvolvimento do projeto e;

h) Realizar as atividades conforme descritas no Plano de Negócios.

**II - EMPRESA PROPONENTE** **(INSERIR SE FOR O CASO):**

a) Disponibilizar os profissionais necessários para ofertar mentoria à **EMPRESA PARCEIRA**;

b) Avaliar o andamento do projeto junto à **EMPRESA PARCEIRA**e **SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT;**

c) Prestar ao **SENAI-XX** **(OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos dispêndios comprometidos conforme o **Anexo I  Plano de Projeto**e **Anexo II - Chamada Temática**;

d) Autorizar ao **SENAI-XX** **(OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**, ao SENAI Departamento Nacional a utilização de sua logomarca, informações e resultados objetos deste acordo em peças de divulgação e;

e) Monitorar e participar ativamente do desenvolvimento do projeto.

**III - SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT:**

a) Coordenar, monitorar e executar o Projeto, que consiste em:

i. Desenvolvimento do produto em questão, conforme características solicitadas pela **EMPRESA PROPONENTE E EMPRESA PARCEIRA**;

ii. Esclarecer sobre as opções de insumos disponíveis no mercado para adicionar funcionalidade ao produto em questão;

iii.Apresentar relatórios parciais e final com os resultados do desenvolvimento, dados técnicos, formulações com ingredientes e benefícios funcionais dos produtos, incluindo o embasamento técnico necessário para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

b) Participar da divulgação do Projeto através da publicação de artigos a ele referentes em mídias que serão devidamente acordadas entre as partícipes.

c) Indicar e disponibilizar profissionais com conhecimentos sobre o processo produtivo da indústria de XXXXXXXXXX para orientar e supervisionar os profissionais da **EMPRESA PROPONENTE e EMPRESAS PARCEIRAS**sobre o processo produtivo ou produto em estudo;

d) Disponibilizar para a **EMPRESA PROPONENTE e EMPRESAS PARCEIRAS**mediante cronograma pré-estabelecido e ajustado entre as participes, as áreas XXXXXXXX do Centro de Tecnologia de XXXXXXXX da Unidade Operacional, situado na XXXXXXXXXXXXX, consideradas pelo SENAI-XX **(OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**, pertinentes para as atividades da EMPRESA;

e) Permitir o acesso de funcionários da **EMPRESA PROPONENTE e EMPRESAS PARCEIRAS** e/ou técnicos por ela contratados, ao local de realização dos testes durante a realização dos mesmos;

f) Prestar a **EMPRESA PROPONENTE e EMPRESAS PARCEIRAS**, sempre que solicitado, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados, e desenvolvimento das diversas fases dos mesmos; e

g) Designar os profissionais habilitados a operar, obedecendo ao projeto, os equipamentos necessários à realização dos testes.

**IV - EMPRESA PROPONENTE, EMPRESAS PARCEIRAS  E SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**

a) Elaborar, em conjunto, os Relatórios Parciais e Final com todas as informações sobre os testes, sobre o desenvolvimento do projeto e os resultados obtidos. Este Relatório deverá ser emitido em xxxx vias: uma ficará sob responsabilidade do **SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT** a outra sob responsabilidade da **EMPRESA PARCEIRA**e uma cópia será disponibilizada eletronicamente ao **SENAI-DN e à FUNDEP;**

b) Participar, conjuntamente, do desenvolvimento e monitoramento do projeto; e

c) Observar o **Termo de Confidencialidade - Anexo II** celebrado que é parte integrante e complementar do presente Instrumento;

d) Prestarem contas nos termos da Plataforma Inovação para a Indústria.

**CLAUSULA TERCEIRA  DO PRAZO**

3.1. O Presente Acordo vigorará pelo prazo de xx (xxxxxx) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico.

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL**

4.1. A **EMPRESA PARCEIRA**será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e/ou contratados, decorrentes da execução deste Acordo, bem como a **EMPRESA PROPONENTE (INSERIR SE FOR O CASO)**será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e/ou contratados para a execução das atividades relacionadas ao objeto deste Acordo, bem como o **SENAI-XX** **(OU O SENAI/CETIQT) ou ICT** será integralmente responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários e/ou contratados para a execução das atividades relacionadas ao objeto deste Acordo.

4.1.1. Não haverá qualquer vínculo entre os empregados do **SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**com **EMPRESA PROPONENTE, EMPRESAS PARCEIRAS,** bem como entre os empregados destas com **SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**. O vínculo trabalhista permanecerá restrito ao empregado e seu empregador, ficando a outra partícipe eximida de quaisquer responsabilidades e pagamentos.

4.1.2. Se porventura um dos Partícipes vier a ser condenado ao pagamento de qualquer valor, em decorrência de decisão judicial de natureza trabalhista, cujo autor da ação seja empregado do outro Partícipe, aquele que pagou terá resguardado o direito de cobrar do outro não só o valor da condenação, mas também todas as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.

**CLAUSULA QUINTA - DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**(A CLÁUSULA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DEVE PREVER AS REGRAS CONSTANTES NO ITEM “13. PROPRIEDADE INTELECTUAL” DA CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA SENAI E FUNDEP, QUAIS SEJAM:**

**13.1. CASO OS RESULTADOS DO PROJETO OU O RELATÓRIO EM SI VENHAM A TER VALOR COMERCIAL OU POSSAM LEVAR AO DESENVOLVIMENTO DE UM PRODUTO OU MÉTODO ENVOLVENDO O ESTABELECIMENTO DE UMA PATENTE, A TROCA DE INFORMAÇÕES E A RESERVA DOS DIREITOS, EM CADA CASO, DAR-SE-ÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI DE INOVAÇÃO (LEI Nº 10.973 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004), REGULAMENTADA PELO DECRETO 5.563, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005, NA LEI DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996), LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018), LEI DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (LEI Nº 9.609/1998), LEI DE DIREITOS AUTORAIS (LEI Nº 9.610/1998), E LEI DE TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS (LEI Nº 11.484/2007).**

**13.2. A ICT OU UNIVERSIDADE COORDENADORA COMUNICARÁ À FUNDEP E AO SENAI OS RESULTADOS ALCANÇADOS PELOS PROJETOS ESTRUTURANTES APOIADOS, PASSÍVEIS DE PROTEÇÃO LEGAL OU DE LICENCIAMENTO DE TERCEIROS, ASSIM COMO OS REGISTROS EFETUADOS NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI E REGISTRADOS NO SISTEMA DE GESTÃO DE CAPITAL INTELECTUAL E INFRAESTRUTURA DO SENAI DEPARTAMENTO NACIONAL (SGCII).**

**13.3. A PROPRIEDADE INTELECTUAL RELATIVA AO PROJETO ESTRUTURANTE SERÁ DEFINIDA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO:**

**A) TODOS OS DADOS, TÉCNICAS, TECNOLOGIA, *KNOW-HOW*, MARCAS, PATENTES E QUAISQUER OUTROS BENS OU DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DE UMA EMPRESA, ICT OU UNIVERSIDADE QUE ESTE VENHA A UTILIZAR PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONTINUARÃO A SER DE SUA PROPRIEDADE EXCLUSIVA, NÃO PODENDO O OUTRO PARCEIRO CEDÊ-LOS, TRANSFERI-LOS, ALIENÁ-LOS, DIVULGÁ-LOS OU EMPREGÁ-LOS EM QUAISQUER OUTROS PROJETOS OU SOB QUALQUER OUTRA FORMA SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO ESCRITO DO SEU PROPRIETÁRIO;**

**B) TODO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PASSÍVEL DE PROTEÇÃO INTELECTUAL, EM QUALQUER MODALIDADE, PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA, DEVERÁ TER A SUA PROPRIEDADE INTELECTUAL DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À(S) ICT(S) OU UNIVERSIDADES OU COMPARTILHADA ENTRE AS EMPRESAS, ICT(S) OU UNIVERSIDADES, CONFORME DECIDIDO ENTRE AS PARTES;**

**C) CASO A(S) EMPRESA(S) MANIFESTE(M) O INTERESSE DE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NO LICENCIAMENTO EXCLUSIVO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A FINALIZAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURANTE, PODERÁ EXPLORAR COMERCIALMENTE A PROPRIEDADE INTELECTUAL LICENCIADA POR ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES.**

**C.1) A FORMA ADEQUADA DE REMUNERAÇÃO ÀS ICTS E EMPRESAS DETENTORAS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DEVERÁ SER PACTUADA EM INSTRUMENTO JURÍDICO ESPECÍFICO, INDICANDO AS CONDIÇÕES PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PASSÍVEL DE PROTEÇÃO INTELECTUAL PORVENTURA OBTIDA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO.**

**C.2) FINDO O PRAZO DE EXPLORAÇÃO, O OBJETO PODERÁ SER LICENCIADO A OUTRAS INSTITUIÇÕES, INDEPENDENTE DA APROVAÇÃO ALIANÇA)**

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS**

6.1. Na forma do Anexo – - Plano de projeto, deste Acordo, aprovado nos termos da Plataforma Inovação para a Indústria, a **EMPRESA PARCEIRA (INSERIR OUTROS PARTÍCIPES, SE FOR O CASO)**, aportará:

i) como contrapartida financeira, ao **SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT)** o valor total de R$ xxxx (xxxxx); e/ou

ii) como contrapartida econômica, ao Projeto o valor total de R$ xxxx (xxxxx).

6.2. A **EMPRESA PARCEIRA (INSERIR OUTROS PARTÍCIPES, SE FOR O CASO),** efetuará o aporte financeiro previsto no item anterior em xxx parcela(s), mediante depósito na(s) data(s) xxxx, em conta corrente a ser indicada pelo SENAI-XX **(OU O SENAI/CETIQT) ou ICT,** posteriormente à assinatura desse Acordo.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA**

7.1. Os casos de cancelamento e desistência serão tratados conforme os itens 14 e 11.4 respectivamente, do Plataforma Inovação para a Indústria.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1. Este Acordo poderá ser resilido, a qualquer tempo, por qualquer das partícipes, desde que notificada às outras, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os prazos de execução dos trabalhos, as obrigações assumidas com terceiros e os direitos advindos deste Acordo.

8.2. No caso de descumprimento total ou parcial do estabelecido neste instrumento, e nos seus termos aditivos, se houver, bem como de qualquer disposição legal que a eles se apliquem, ocorrerá a imediata rescisão dos mesmos, sem prejuízo da reparação pela partícipe culpada dos danos porventura causados.

8.2.1. Na hipótese de rescisão deste instrumento, persistirão todos os direitos de eventuais reembolsos de recursos tratados na Plataforma Inovação para a Indústria.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Toda e qualquer alteração do presente **Acordo** deverá ser formalizada por escrito, mediante assinatura do respectivo Termo Aditivo.

9.2. As comunicações entre as participes serão feitas sempre por escrito, por meio de carta registrada e com aviso de recebimento, par fac-símile e/ou por e-mail com confirmação de recebimento.

9.3. Este **Acordo**não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio ou assemelhado entre as participes, arcando cada qual com suas respectivas responsabilidades isoladamente, nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

9.4. Em nenhuma hipótese poderá ser imputada ao **SENAI-DR-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a realização do projeto, nem quaisquer outros acidentes, decorrentes que sejam de ação ou omissão da **EMPRESA PROPONENTE E EMPRESAS PARCEIRAS**, seus sócios, dirigentes, prepostos, entre si, ou frente a terceiros, cabendo a estes, ou aos seus representantes, individualmente, a contratação e o pagamento dos prêmios de seguros que para tal fim forem necessários ou julgados convenientes.

9.5. Na hipótese do item acima, caberá exclusivamente ao **PARTÍCIPE RESPONSÀVEL**, ou aos seus representantes, responder, civil e criminalmente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a execução da exposição.

9.6. A invalidade ou ineficácia de qualquer das disposições do presente **Acordo** não implicará invalidade ou ineficácia das demais.

9.7. Sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a real e inicial intenção das participes, em conformidade com a legislação aplicável.

9.8. Os termos e condições deste **Acordo** obrigam as partícipes e seus respectivos sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ANEXOS**

10.1. Fazem parte integrante deste Acordo independentemente de transcrição os seguintes anexos:

a) Anexo I  Plano de projeto;

b) Anexo II  Chamada Temática;

c) Anexo III  Termo de Confidencialidade;

d) Anexo IV - Outros

**(CABE A AO DR ou ICT REFERENCIAR TODOS OS ANEXOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE ACORDO)**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. As partícipes elegem o foro da Comarca da cidade **xxxxxxxx**, para dirimir as questões oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com os seus termos, os partícipes assinam o presente Acordo, em 2 (duas) vias originais, na presença das testemunhas abaixo.

**Local, em xx de xxxxxxx de 201x.**

**SENAI-DR-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor Regional do **SENAI-XX (OU O SENAI/CETIQT) ou ICT**

**EMPRESA PARCEIRA:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante legal) da Empresa

**EMPRESA PROPONENTE: (INSERIR SE FOR O CASO)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante legal) da Instituição

**Testemunhas:**

**1) Nome:**

**CPF:**

**2) Nome:**

**CPF:**